



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

EDITAL Nº 31 / 2019 - ASSEG/GABI (11.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 03 de maio de 2019.

**EDITAL PARA INSCRIÇÕES DE SERVIDORES E ALUNOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA 16ª OPERAÇÃO DO
NÚCLEO EXTENSIONISTA RONDON (NER)**

O Instituto Federal Catarinense - IFC, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, abre edital para inscrições de servidores e alunos interessados em participar da 16ª operação do Núcleo Extensionista Rondon (NER), promovido pela Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, que ocorrerá entre **10 e 20 de julho**, Municípios selecionados da Associação de Municípios do Oeste de Santa Catarina.

1. DAS INSCRIÇÕES, VAGAS e REQUISITOS:

1.1 O candidato deverá realizar sua inscrição, exclusivamente, por meio de preenchimento do formulário (disponibilizado na página do edital), e enviar para o e-mail cppa@ifc.edu.br, respeitando as datas apresentadas no cronograma (item 5 deste edital).

1.2 Das vagas:

1.2.1 Será ofertada 2 vagas para servidor.

1.2.2 Serão ofertadas 06 vagas para estudantes de graduação ou pós-graduação.

1.3 Condições para validação da inscrição:

1.3.1 Para servidor:

- a. Ser servidor efetivo no IFC.
- b. Ter aval e liberação da chefia imediata, comprovado pela assinatura no formulário de inscrição.
- c. Não estar licenciado ou afastado do campus de lotação do IFC, por qualquer motivo.

1.3.2 Para estudante:

- a. O candidato deverá ter idade mínima de 18 anos.
- b. Estar devidamente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação no IFC.
- c. Não ter sido punido em processo disciplinar no IFC.
- d. Ter envolvimento em programas ou projetos de extensão.
- e. Anuência do *campus*, para participação do candidato nesta chamada, tendo em vista o deslocamento dos selecionados do *Campus* de origem até o local da abertura do evento, bem como seu retorno, conforme item 4 deste edital. Esta anuência se dará por meio da assinatura do Coordenador de Extensão, no formulário de Inscrição.
- f. Ter disponibilidade para participar do evento durante todo o período, bem como respeitar os direitos e deveres dos rondonistas, disponíveis para ciência no site:https://sistemas.virtual.udesc.br/-/guia_do_rondonista.pdf

Parágrafo Único. Os itens acima elencados constituem condições de participação, o candidato que não os preencher terá sua inscrição indeferida.

2. DA SELEÇÃO:

2.1. Conforme data estabelecida no cronograma, será realizado sorteio dos inscritos. As 06 vagas oferecidas aos estudantes no item 1.2.2 do presente edital serão limitadas à seleção de no máximo 2 discentes por *Campus*.

Parágrafo Único. A Pró-Reitoria de Extensão se reserva ao direito de selecionar mais que o estabelecido em algum *campus*, em caso de necessidade de preenchimento de vagas.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Os selecionados participarão em atividades estabelecidas pela UDESC - Núcleo Extensionista Rondon, dentre as quais, realizar instrução da comunidade por meio de oficinas, planejar atividades pré-elaboradas para a Operação 2019, confecção do relatório/conclusão de atividades, entre outras.

3.2. Os selecionados participarão a Operação Gilmar Gomer - do Projeto Rondon/UDESC, que ocorrerão nos municípios da Associação de Municípios do Oeste de Santa Catarina ? AMOSC entre os dias 10 a 20 de Julho de 2019.

3.3 Os servidores selecionados serão os responsáveis pela delegação do IFC durante o período de duração da Operação Gilmar Gomes e deverão ficar alojados com os estudantes em local informado pela UDESC. A reitoria subsidiará os servidores com o pagamento de 0,5 diária por dia.

Parágrafo único: Os selecionados terão responsabilidade de levar seus itens básicos pessoais e de higiene, suficientes para todos os dias no evento, incluindo lençol, colchonete ou saco de dormir (se tiver), toalha, etc.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO IFC:

4.1 O *Campus* de origem dos discentes será responsável pelo deslocamento dos selecionados, do *Campus* até o local do evento.

4.1.1 O deslocamento do *Campus* até o local do evento, será no dia 09 de Julho de 2019.

Parágrafo único: representantes de *Campi* próximos da localidade do evento poderão deslocar-se no dia 10 de julho de 2019.

4.2 Cada *Campus* será responsável pelo deslocamento dos discentes do trajeto que consiste da saída e chegada entre o *Campus* e o local de realização do evento.

4.3 Não será fornecido nos dias dos deslocamentos a alimentação aos participantes (10/07 e 20/07).

Parágrafo único: os organizadores do Evento (UDESC) realizarão o transporte interno das equipes às localidades nas quais ocorrerão atividades, além de disponibilizar alojamento e alimentação aos participantes (servidores e estudantes).

5. CRONOGRAMA

AÇÃO PRAZO	PRAZO
Publicação da Chamada Pública	06/05/2019
Período para inscrições	06/05/2019 a 04/06/2019
Sorteio dos inscritos	05/06/2019
Divulgação do resultado parcial	05/06/2019
Recurso	06/06/2019, até as 12:00hs
Divulgação do resultado final	06/06/2019
Envio à UDESC de informação sobre os selecionados no IFC.	10/06/2019, até as 23h59min
*Deslocamento	09 ou 10/07
Início da atividade	10/07/2019
Encerramento da atividade	20/07/2019

* Justifica-se a saída no dia 09/07 nos casos em que alunos e servidores forem de locais distantes do evento.

6. SANÇÕES DISCIPLINARES

6.1. A fim de se evitar transtornos, recomenda-se a leitura do manual do Rondonista, assim como o Regulamento da Conduta Discente do IFC.

6.2. O estudante excluído da operação será encaminhado de volta ao seu *Campus* de origem.

Parágrafo único: os participantes discentes envolvidos em faltas disciplinares serão enquadrados, conforme preconizado pelo Regulamento da Conduta Discente do IFC. Em caso de falta disciplinar ocasionada por servidor, esta será apurada em conformidade com a legislação pertinente.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.2 Casos omissos serão tratados pela PROEX.

(Assinado digitalmente em 03/05/2019 16:29)
CLADÉCIR ALBERTO SCHENKEL
PRO REITOR PES PRO GRAD/PROPPG - TITULAR
Matrícula: 2095330

(Assinado digitalmente em 03/05/2019 15:44)
FERNANDO JOSE GARBUIO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
Matrícula: 1760873

Processo Associado: 23348.002958/2019-28

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **31**, ano: **2019**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/05/2019** e o código de verificação: **c2c43bb1e9**